

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	122/2017	18/08/2017
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
EDITAL Nº 13/2017 – ESCLARECIMENTOS		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO, DANOS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO SEDE DA CODEVASF EM BRASÍLIA/DF E DE SUAS OITO SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS LOCALIZADAS NOS ESTADOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTO

NOTAMOS QUE NO TERMO DE REFERÊNCIA É SOLICITADA AS SEGUINTE COBERTURAS:

- INCÊNDIO DE QUALQUER NATUREZA, QUEDA DE RAIOS, EXPLOÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.
- VENDEVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, QUEDA DE AERONAVES OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FUMAÇA.
- TUMULTOS, GREVES, LOCK-OUT (COM ATOS DANOSOS).
- DANOS ELÉTRICOS.
- ROUBO E FURTO DE BENS.
- ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO.
- EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS INFORMAR:

A) QUAL O LIMITE (VALOR) A SER CONSIDERADO PARA AS DEMAIS COBERTURAS SOLICITADAS?

B) QUANTO A COBERTURA DE VENDEVAL, SOLICITAMOS INFORMAR SE ESTA, CONTEMPLA OS BENS AO AR LIVRE, UMA VEZ QUE SE NA COBERTURA DE VENDEVAL, SE OS BENS AO AR LIVRE ESTIVEREM INCLUSOS, HAVERÁ AGRAVO DE PRÊMIO PARA ESTA COBERTURA?

C) PODEMOS ENTENDER QUE PARA A COBERTURA DE ALAGAMENTO/ INUNDAÇÃO, DEVEMOS CONSIDERAR O MESMO LIMITE DA COBERTURA BÁSICA (INCÊNDIO/RAIO/EXPLOÇÃO)?

D) PARA A COBERTURA DE ROUBO/FURTO DE BENS, ENTENDEMOS QUE TRATA-SE DE FURTO QUALIFICADO. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO?

RESPOSTA

- AS COBERTURAS SÃO AS INFORMADAS NO OBJETO DO EDITAL, CUJO DETALHAMENTO CONSTAM NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA RESUMIDA NO QUADRO E LOGO ABAIXO COM O DETALHAMENTO. ESTE DETALHAMENTO CONSTA, TAMBÉM, NO ITEM 2.3.2 DO EDITAL.
- QUANTO A COBERTURA DE VENDAVAL – CONTEMPLA OS BENS QUE SE ENCONTRAM NAS EDIFICAÇÕES DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS E SEDE A SEREM SEGURADAS.
- QUANTO À COBERTURA DE ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO – CONSIDERAR A COBERTURA BÁSICA (INCÊNDIO – DECORRENTE DE TUMULTO – QUEDA DE RAIOS E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA).
- QUANTO À COBERTURA DE ROUBO/FURTO – TRATA-SE DE FURTO SIMPLES E QUALIFICADO.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL
